

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de Portaria n.º 759/2005 de 27 de Dezembro de 2005

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 29 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 15 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 5.630,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo - 9700-179 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 7.º do capítulo III da Portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

€ 3.997,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos – 9760-056 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 7.º do capítulo III da Portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

€ 2.263,80 - Fundo Escolar da EBI/S Tomás de Borba – 9700-033 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 7.º do capítulo III da Portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

€ 8.116,50 - Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade - 9700-016 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 7.º do capítulo III da Portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

€ 7.576,75 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória - 9760-544 Praia da Vitória, Destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 7.º do capítulo III da Portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Ciência

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação económica 04.03.05 – Administração Central – Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.8 – Actividades de treino e Competição Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

29 de Novembro de 2005 – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.